



LICKS Associados

---

**Relatório da Administração Judicial**

**Massa Falida das Sociedades**

**Expandir Participações S.A.**

**Expandir Franquias S.A.**

**Net Price Turismo S.A.**

**Viagens Marsans Corporativo S.A.**

**Brent Participações S.A.**

**Graça Aranha RJ Participações S.A.**

---

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Rio de Janeiro

---

Processo Nº 0165950-68.2014.8.19.0001

Prestação de Contas Nº 0224794-  
74.2015.8.19.0001

**Período:** Novembro/2017

---



## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	4
III. Análise financeira:.....	7
IV. Conclusão: .....	8



## Considerações Preliminares

---

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 19 de maio de 2014 para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 05 de junho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 14 de julho de 2014;
- b) O edital do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005 foi publicado em 12 de maio de 2015;
- c) O edital do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 20 de outubro de 2015;
- d) Os editais de Leilão para venda dos bens, publicados em 22 de março de 2016 e 09 de agosto de 2017;

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 18 de setembro de 2014, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Foi publicado o Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 17 de abril de 2015 e o edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2017, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;



- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

## I. Fase processual:

O processo está em fase de consolidação do Quadro Geral de Credores, com a devida análise das impugnações ao Edital publicado pela Administração Judicial (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005).

Encontra-se em análise o pedido de extensão dos efeitos da falência feito pela Administração Judicial à sociedade Viagens Marsans Internacional S.A., tendo sido encaminhado para parecer do membro do Ministério Público.

Ademais, a Administração Judicial está tentando realizar o ativo com a venda direta dos móveis que não foram vendidos no leilão, bem como com as responsabilizações patrimoniais dos sócios e administradores das sociedades do grupo falido, por meio dos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica e das ações de responsabilidade civil interpostas.

## II. Atividades da Administração Judicial:

### **a) Intimações Recebidas**

A Administração Judicial recebeu intimações e tomou as providências em nome da Massa Falida nos seguintes processos:



- (i) 0016418-10-2009.8.19.0061 - 1ª Vara Cível de Teresópolis - Viagens Marsans Internacional X Jadir Silva Rezende;
- (ii) 0015948-40.2011.8.19.0212 - 1ª Vara Cível da Região Oceânica - Viagens Marsans Internacional X Alex Dissat Rito;
- (iii) 0002797-28.2014.5.02.0017 - 17ª VT de São Paulo
- (iv) 0011122-14.2014.5.01.0051 - 51ª VT do Rio de Janeiro
- (v) 0091409-40.2009.8.19.0001 - 34ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro - NET PRICE X BRAZILIAN TROPICAL TOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO;
- (vi) 0150302-29.2006.8.19.0001 - 10ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro - NET PRICE X PN VIAGENS E TURISMO LTDA;
- (vii) 0045823-40.2013.8.26.0002 - 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Santo Amaro - SP - MARLI DAS DORES X MARSANS VIAGENS EVENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e OUTROS;
- (viii) 0019336-80.2013.8.19.0211 - 2ª Vara Cível - Regional da Pavuna - RJ - EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A X ADAMASTOR MANUEL DOS SANTOS;



- (ix) 0100152-91.2016.5.01.0018 - TRT 1ª Região - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA X GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S.A.;
- (x) 0011359-30.2014.5.01.0057 - 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TATIANA BARBORINO RIBEIRO X EXPANDIR FRANQUIAS S.A.;
- (xi) 0101610-16.2017.5.01.0049 - 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - DAVID DA SILVA MARTINS X EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A.

#### **b) Retificação do Quadro Geral de Credores**

A Administração Judicial retificou o Quadro Geral de Credores conforme as sentenças judiciais proferidas pelo juízo falimentar, tendo incluído/modificado na relação os seguintes credores trabalhistas:

- (i) Ana Paula Rodrigues, no valor de R\$ 15.906,76;
- (ii) Priscila Pinto Chaves, no valor de R\$ 81.696,80;
- (iii) Verlani Rosa de Moraes, no valor de R\$ 8.443,00;
- (iv) Silvio Matos do Nascimento, no valor de R\$ 74.276,05;

#### **c) Atividades nos Processos**

A Administração Judicial providenciou os documentos para instruir os ofícios a serem encaminhados aos bancos, para que estes informem de quem era a titularidade das contas em que foram depositados os cheques em nome das sociedades falidas.



A Administração Judicial retirou a Carta de Vênia expedida pelo juízo falimentar e encaminhou via correios para a 13ª Vara Federal de Curitiba, a qual já foi recebida e anexada ao processo competente. Foi retirada, também, a Carta Precatória de citação dos requeridos nos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, as quais serão entregues diretamente no juízo deprecado competente.

### III. Análise financeira:

---

A massa falida possui, atualmente, três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas: n.º 4500107290306, n.º 5000112762204 e n.º 3000121242571.

A conta judicial n.º 4500107290306 no mês de setembro obteve rendimento de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). O saldo da conta ao fim do mês era de R\$ 721,45 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentação anexa (ANEXO I).

MARSANS - SET/2017				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
4500107290306	R\$ 717,86	R\$ 3,59		R\$ 721,45

Tabela 1: Resumo Conta Judicial

O rendimento da conta judicial n.º 5000112762204 foi de R\$507,74 (quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos) para o mês de setembro e o saldo final era de R\$ 101.801,66 (cento e um mil oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos), como se constata em documentação anexa (ANEXO I).



Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
5000112762204	R\$ 101.293,92	R\$ 507,74		R\$ 101.801,66

**Tabela 2: Resumo Conta Judicial**

A conta judicial n. º 3000121242571 foi aberta com o objetivo de receber os recursos provenientes da venda dos bens da massa falida em leilão ocorrido 18 de maio de 2016.

No mês de setembro, o rendimento foi de R\$ 552,63 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e o saldo final foi de R\$ 110.883,02 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), de acordo com documentação anexa.

MARSANS - SET/2017				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3000121242571	R\$ 110.280,39	R\$ 552,63		R\$ 110.833,02

**Tabela 3: Resumo Conta Judicial**

Desta forma, o valor total depositado nas contas judiciais da falida no mês de setembro soma R\$ 213.356,13 (duzentos e treze reais trezentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

#### **IV. Conclusão:**

---

Aguarda-se o retorno sobre o pedido de transferência dos bens do sócio oculto e do administrador (Alberto Youssef e Carlos Alberto Pereira da Costa) bloqueados pela Justiça Federal de Curitiba.



No processo de falência, aguarda-se o posicionamento do juízo sobre o pedido de extensão dos efeitos da falência para a sociedade Viagens Marsans Internacional S.A.

Por fim, aguarda-se a análise pelo juízo da integralidade das impugnações/habilitações retardatárias para que seja consolidado o Quadro Geral de Credores.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184